

PERGUNTAS FREQUENTES

1. Posso ser representado por um MEI?

Não, pois MEI não pode representar, é de exclusividade do proponente, por tratar-se de um serviço individual, que só pode ser prestado por uma pessoa.

2. Quais são os CNAEs (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) compatíveis para esse contratação do artista no 71º Salão de abril?

GERAIS – POSSIBILITA A CONTRATAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE OBRA:

* Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - 8230-0/01

Artes Plásticas, Gráficas, Gravuras, Desenho, Escultura Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores - 9002-7/01

EXCLUSIVO PARA OBRAS DE INSTALAÇÃO, PERFORMANCE, VIDEOPERFORMANCE

Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas - 9003-5/00

Design de interiores - 7410-2/02

Atividades de design não especificadas anteriormente - 7410-2/99

EXCLUSIVO PARA OBRAS RELACIONADAS A FOTOGRAFIA:

*Laboratórios fotográficos - 7420-0/03

*Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas - 7420-0/02

*Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina - 7420-0/01

EXCLUSIVO PARA PROJETOS EDUCATIVOS ORIENTADOS À FRUIÇÃO E PRODUTOS DE ARTES VISUAIS

*Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente - 8592-9/99

*Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente - 8599-6/99

EXCLUSIVO PARA OBRAS COM CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS

Produção de conteúdo audiovisual de curta metragem

Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão - 5911-1/99;

Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão - 5912-0/99;

Produção de filmes para televisão e internet - 5911-1/99.

Difusão de acervo e conteúdo audiovisual Atividades de exibição cinematográfica - 5914-6/00;

Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente - 9001-9/99

* AQUELAS ATIVIDADES (CNAES) MARCADAS COM *ASTERISCO ADMITEM A FORMA DE TRIBUTAÇÃO DO SUPERSIMPLES DO TIPO MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

3. Sou MEI e não consigo emitir o certificado de regularidade do FGTS, como procedo?

Para MEIs é possível enviar somente a captura de tela informando que o prestador de serviços não está cadastrado. No caso em que o MEI tiver algum funcionário registrado, faz-se necessária a emissão do certificado de regularidade do FGTS.

4. Estava com um débito, fiz o pagamento mas ainda não consigo emitir a certidão. Como proceder?

É preciso apresentar, no mínimo, uma certidão positiva com efeito de negativa, ou seja, que ainda esteja com a data de validade funcionando. O mesmo vale para casos em que sua dívida foi parcelada.

EDITAL:

à 7.3. Somente firmarão o termo e receberão os valores a que se refere este edital as pessoas jurídicas que estejam regulares e adimplentes perante as fazendas municipal de Fortaleza, a Estadual e a Federal, bem como estejam regulares perante o FGTS e Justiça do Trabalho.

5. Não consegui enviar a documentação a tempo, perco minha vaga no salão?

Conforme documento enviado a todos os selecionados para a mostra do 71º Salão de Abril no dia 30 de abril 2020 por email, o prazo é obrigatório. Os selecionados devem enviar a documentação necessária para contratação até às 23:59h do dia 15 de Maio de 2020. Qualquer alteração nessa data, será avisado pelo Instituto Iracema em até 24 horas antes.

Também conforme o EDITAL, só poderão assinar o termo de participação e receber os valores mencionados os proponentes que apresentarem a documentação da pessoa jurídica de MEI próprio ou de seu representante legal.

EDITAL:

à 7.1. Para fins de assinatura do termo e recebimento dos valores a que se refere a cláusula 1, os proponentes deverão apresentar documentação de Microempreendedor Individual - MEI próprio, Empresário individual - EI, Empresário individual de Responsabilidade limitada - EIRELI, de pessoa jurídica da qual seja sócio ou que lhe represente, mediante apresentação obrigatória de contrato de representação.

6. Enviei uma obra feita por um coletivo, posso enviar a documentação do MEI de outro integrante do coletivo? (na inscrição realizada no site do Salão de Abril indiquei que era uma obra realizada por um coletivo)

Sim, desde que constem a documentação completa, que na inscrição conste que a obra é coletiva e o CNAE permita a tributação em forma de MEI. (Ver especificações na pergunta 02)

7. Quem precisa assinar a carta de exclusividade do artista ?

No caso de uma obra feita por um único artista, é necessária a assinatura do mesmo.

Quando se tratar de obra de um coletivo, todos os artistas envolvidos no trabalho em questão, sobre os quais recaiam direitos autorais morais sobre a obra, precisam assiná-la.

8.! Como faço para incluir um CNAEs valido para o salão de 71º Abril no caso de MEI e ME?

Procure seu contador. Esse procedimento envolve diversas instituições (Junta comercial, SEFAZ, etc) e procedimentos que somente um contador poderá esclarecer com precisão. Geralmente a inclusão de CNAEs para a categoria MEI é mais rápido e feito de forma online, no próprio Portal do Empreendedor.

9.! Fiz a inclusão do CNAE compatível, porém ainda não consta no meu cartão de CNPJ, como devo proceder?

É necessário apresentar um comprovante de deferimento, ou seja, que você fez a solicitação do CNAE e que essa solicitação foi deferida.

10.!Até quantos artistas uma ME pode representar?

Não existe limite legal previsto. **Atenção**, uma empresa só pode representar artistas quando tratar-se de relação de exclusividade em que comprove a região do país de atuação do artista e que essa representação seja em um período superior a 6 (seis) meses. Não serão aceitas cartas de exclusividade em que conste para o período de apenas um dia ou apenas um evento específico.